



FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS

PORTARIA 016/2014

Dispõe sobre Fixar Normas e Instruções relativas a elaboração, apresentação e avaliação de Monografia dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu em nível de Especialização da Faculdade Campos Elíseos.

Considerando a Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece normas de funcionamento de Cursos de Pós-Graduação;
Considerando que os cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu têm a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nesta não computado o tempo de estudo individual, em dupla ou em grupo sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de Monografia;
Considerando que é obrigatória a elaboração de Monografia para ter direito ao Certificado de Especialização Lato-Sensu.
A Diretoria Acadêmica e Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação estabelece as seguintes normas e instruções para Monografia:

O Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração – IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Capítulo I

Monografia de Curso de Pós-Graduação

Art. 1º. A Monografia de Pós-Graduação deverá focalizar um tema ligado aos conteúdos do Curso e em consonância com os objetivos do mesmo.

Art. 2º. O trabalho de Monografia deverá ser orientado, preferencialmente, por docentes que tenham ministrado disciplinas específicas do Curso.

Art.3º. O orientador de Monografia deverá possuir titulação mínima de Mestre.

Art.4º. A Monografia deverá ser individual, devendo ter caráter científico, artístico, prático ou experimental, conforme estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do Curso.



F A C U L D A D E
CAMPOS ELÍSEOS

Art.5º. Somente excepcionalmente a Monografia poderá ser desenvolvida por grupo de duas pessoas, após análise e aprovação do(a) Coordenador(a) do Curso.

Art.6º. Caso a Monografia seja em dupla ou grupo, deverá ser indicado 1 (um) orientador por dupla.

Art.6º. O aluno deverá até o final de conclusão das disciplinas teóricas ou práticas, proceder Inscrição em Monografia, junto à Secretaria da Pós-Graduação, escolhendo já o seu Orientador, conforme modelo próprio.

Art.7º. A duração para a elaboração da Monografia será de 3 (três) meses, a partir do término de todas as disciplinas do curso.

Parágrafo único. Não há impedimento para o aluno que desejar elaborar a sua Monografia no transcorrer do curso, desde que se julgue em condições de assim proceder, mediante parecer do professor orientador.

Art.8º. O aluno deverá planejar com seu orientador os horários e forma de receber as orientações para a elaboração adequada da Monografia.

Art.9º. O aluno que não entregar a Monografia ou for reprovado, poderá requerer Atestado de Conclusão de Créditos de Curso de Especialização e/ou Histórico Escolar.

Art.10. O prazo de entrega da Monografia poderá ser prorrogado até 3 (três) meses, por solicitação do aluno devidamente justificada, ouvido o orientador e a Coordenação do Curso.

Art.11. Os alunos que solicitarem prorrogação de prazo para entrega da Monografia e obtiverem parecer favorável, deverão efetivar matrícula em Monografia na Secretaria de Pós-Graduação e proceder o pagamento de até três mensalidades referentes à prorrogação concedida.

Parágrafo único. É vedada a renovação de matrícula em Monografia de Curso de Pós-Graduação.

Art.13. A critério da Coordenação do Curso, através de solicitação por escrito do professor orientador, a Monografia poderá ser substituída por um artigo científico.

Parágrafo único. Este artigo será avaliado pela Banca nos mesmos moldes aplicados à Monografia .



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

Capítulo II

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. Além da aprovação na Monografia, o aluno deverá ter no mínimo 75% de frequência e nota igual ou superior 70 (setenta) em cada disciplina do Curso para ter direito ao certificado.

Art.15. No final da Monografia, o aluno deverá transformar a sua Monografia, em um artigo para ser publicado na Revista EDUCAR FCE ou outra Revista Indexada.

Art.16. O Título da Monografia, sua nota ou conceito obtido devem constar no verso do Certificado de Conclusão de Curso.

Art.17. A Monografia deve seguir as normas da Metodologia Científica e da ABNT.

Art.18. Caberá a Diretoria Acadêmica juntamente com a Coordenação de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão, decidir sobre os casos omissos e os recursos interpostos em decorrência da aplicação do presente Ato Normativo.

Art.19. O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo-SP, 05 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA

Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos